



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE COMARCA DE TAPEROÁ – CNS 07.069-8

Av. Getulio Vargas, S/N, Centro - Taperoá/PB (58680-000)

(Delegatária Titular: Maria das Graças Dias de Tôledo Farias)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2018, por volta das 14:00 horas, no Município e Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, na serventia extrajudicial acima identificada, presente a equipe da Corregedoria Geral da Justiça, a Delegatária Titular, Maria das Graças Dias de Tôledo Farias, procedeu-se à Correição Ordinária, nos termos dos arts. 81, § 1º e 84 do Código de Normas Extrajudicial (CNE).

Como atividade preparatória para a fiscalização, foram levantadas informações do banco de dados da Gerência de Fiscalização Extrajudicial da CGJPB, dos questionários e atas de correição anteriormente aplicados, do Sistema Integrado de Guias e Recolhimento (SIGRE), do ambiente do Selo Digital e do Portal Justiça Aberta do CNJ, tudo como forma de apurar e estabelecer um perfil da situação dos serviços.

Dado início aos trabalhos, foram observados aspectos estruturais da serventia, bem como examinados, por amostragem, livros, classificadores, autos e papéis, constatando-se os seguintes pontos relevantes abaixo relacionados.

1. DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS

1.1. GERAIS

1.1.1. Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa

A serventia possui livro, cumprindo o que estabelece os arts. 125 a 137 do CNE.

1.1.2. Livro de Visitas e Correições

A serventia possui o livro, cumprindo o que estabelece o art. 124 do CNE.

2. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1. As instalações físicas são modestas, oferecem condições adequadas de acesso aos portadores de deficiência. Há 03 (três) birôs no recinto de trabalho, bem como um sofá 3 lugares para os usuários aguardarem enquanto são realizados os serviços disponibilizados. Apresenta bom estado de conservação e higiene, sendo bem localizada. O espaço para guarda do acervo da serventia proporciona o acondicionamento e conservação adequado. O arquivo é organizado em caixas e as estantes são em alvenaria.

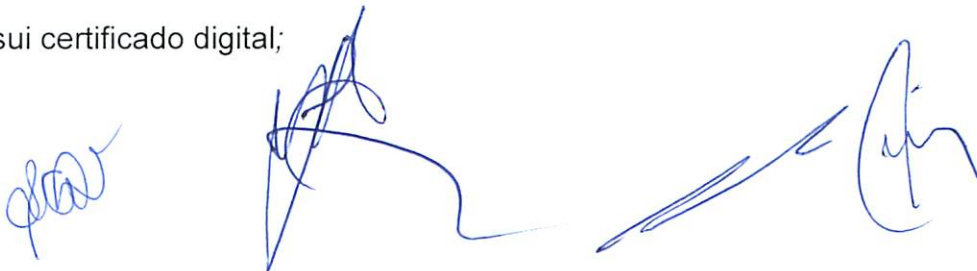
2.2. Há placa de identificação individual da serventia que externam ao público as especificações constantes no art. 29, § 1º do CNE;

2.3. O local onde se encontra o acervo não possui grades de ferro e a porta é de madeira. Possui extintor de incêndio. Não utiliza sistema de monitoramento eletrônico/vídeo-eletrônico. Outrossim, não firmou contrato de seguro para, em caso de sinistro, o serviço delegado dispor de recursos necessários ao seu pleno restabelecimento;

2.4. Existe na entrada o horário de funcionamento, faz referência ao horário de plantão, e o meio de localização do Oficial Responsável, nos termos do art. 28, §§ 2º e 4º, CNE;

2.5. Realiza procedimento de *backup* para seus arquivos informatizados;

2.6. O Delegatário possui certificado digital;



2.7. Aderiu às funcionalidades da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, conforme preceitua o art. 4º, Provimento CNJ Nº 46/2015. Atualizou os anos de 2018 e 2017, devendo continuar a alimentar o sistema nos moldes do art. 7º do mesmo provimento;

2.8. Integra à Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), nos moldes do Provimento nº 18/2012, do CNJ, e art. 267, do CNE;

2.9. Lança os dados cadastrais das pessoas físicas registradas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil no momento da lavratura do registro de nascimento (Art. 508-A, CNE);

2.10. A tabela de emolumentos está afixada em local visível, conforme preceitua o art. 226, II do CNE;

2.11. A Serventia cumpre o disposto no art. 2º da Lei nº 8.560/92, que determina “Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada officiosamente a procedência da alegação”. (Anexos 1 e 2).

2.12. Foram apresentadas as documentações da preposta, Cláudia Regina Guimarães: Portaria do nº 009/93, de 11/02/1993 e cópia da CTPS nº 14495, série 00024-PB e o ato de nomeação da delegatária titular. (Anexos 3, 4 e 5).

3. ANÁLISE POR ATRIBUIÇÃO:

3.1. Registro Civil das Pessoas Naturais

Extraíram-se as seguintes informações relevantes:

a) Quanto aos livros correntes, por espécie:

LIVRO	Nº	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Livro “A” – Registro de	22	Livro impresso e encadernado em folhas	Primeiro ato selado: Livro 22, Fls. 197, Reg. Nº 19.901, em

Nascimento	25 (em uso)	soltas, contendo termo de abertura em 02/09/2013 e encerramento em 13/05/2015. Livro em uso, impresso e encadernado em folhas soltas, contendo termo de abertura em 08/02/2018.	04/09/2014. SD: AAA32225-2SLD. (<u>localizado na consulta no ambiente do Selo Digital</u>). Último ato selado: Livro 25, Fls. 75, Reg. Nº 20.605, em 13/06/2018. SD: AGL31897-VKMW. (<u>localizado na consulta no ambiente do Selo Digital</u>).
Livro "B" - Registro de Casamento Religioso	2	Impresso e encadernado, termo de abertura em 23/09/2009 e encerramento em 05/06/2017.	Primeiro ato selado: Fls. 127v, Reg. Nº 653, em 12/08/2014. SD: AAA55330-P2TJ (<u>localizado no ambiente do Selo Digital sem a transcrição para o livro</u>). Último ato selado: Fls. 200v, Reg. Nº 799, em 05/06/2017. SD: ADS07227-FE36 (<u>localizado no ambiente do Selo Digital sem a transcrição para o livro</u>). Primeiro ato selado: Fls. 1, Reg. Nº 800, em 05/06/2017. SD: ADS07239-UB85 (<u>localizado em consulta no ambiente do Selo Digital</u>)
	3	Impresso em folhas soltas, termo de abertura em 05/06/2017.	Último ato selado: Fls. 30 Reg. 829Nº, em 11/05/2018. SD: AGC49177-QEJ2 (<u>localizado, em consulta no ambiente do Selo Digital</u>)
Livro "B"- Auxiliar- Registro Casamento Religioso com Efeitos Civis	14	Impresso em folhas soltas, termo de abertura em 26/08/2014.	Primeiro ato selado: Fls. 08, Reg. Nº 4513, em 28/10/2014. SD: AAH90303-71R3 (<u>localizado em consulta no ambiente do Selo Digital</u>) Último ato selado: Fls. 121, Reg. Nº 4626, em 24/11/2017. SD: AGC49194-VYQQ (<u>localizado, em consulta no ambiente do Selo Digital</u>)
Livro "C" – Registros de	05	Livro impresso e encadernado em folhas	Primeiro ato selado: Livro 05, fls. 276 Reg 3.785, em 15/09/2014.

Óbitos	07 (em uso)	<p>soltas, contendo termo de abertura em 18/07/2011 e de encerramento em 03/12/2014.</p> <p>Livro em uso, impresso e encadernado em folhas soltas, contendo termo de abertura em 24/10/2016.</p>	<p>SD: AAA32245-S2KO. (<u>localizado na consulta no ambiente do Selo Digital</u>).</p> <p>Último ato selado: Livro 07, fls. 221, Reg. N° 4.230, em 18/06/2018.</p> <p>SD: AGL31902-XXGR. (<u>localizado na consulta no ambiente do Selo Digital</u>).</p>
--------	-------------	--	--

b) Apurou-se ainda que:

- Livro de Registro de Nascimento A-22. A Corregedoria da Justiça verificou 10 (dez) atos sem a identificação do Selo Digital. Exemplo: **1)** Registro N° 19.891, fls. 187, de 20/08/2014; **2)** Registro N° 19.900, fls. 196, de 02/09/2014.
- Livro de Registro de Nascimento A-23. Termos de abertura de 17/03/2015 e encerramento de 25/07/2016. O primeiro ato selado do livro, Registro N° 20.005, fl. 1, de 17/03/2015, Selo: AAV11760-MLK4, e o último Registro N° 20.304, fls. 300, de 25/07/2016, Selo: ACS63902-IO3C, localizados no ambiente do Selo Digital. Há identificação do Selo Digital nos 300 (trezentos) atos lavrados.
- Livro de Registro de Nascimento A-24. Termos de abertura de 25/07/2016 e encerramento de 07/02/2018. O primeiro ato selado do livro, Registro N° 20.305, fl. 1, de 25/07/2016, Selo: ACS63903-TE6F, e o último Registro N° 20.604, fls. 300, de 07/02/2018, Selo: ACS63902-IO3C, localizados no ambiente do Selo Digital. Há identificação do Selo Digital nos 300 (trezentos) atos lavrados. Falta ser encadernado.
- Livro de Registro de Nascimento A-25 (em uso). Total de 74 (setenta e quatro) atos selados.
- Livro B-14 - Registro de Casamento Civil (em uso). Observou-se a presença do selo digital na maioria dos atos, faltando apenas a identificação do selo em 07 (sete) atos, na folha 01 (Registro N° 4506) às fls. 07 (Registro N° 4512).

- Livro B Auxiliar-2 - Registro de Casamento Religioso com efeito civil – Não constam a identificação do Selo Digital nos registros. Segundo a Tabela, ocorre a identificação do selo digital, apenas na via do usuário. Os selos informados no quadro demonstrativo abaixo foram coletados do sistema.
- Livro B Auxiliar-3 - Registro de Casamento Religioso para efeito civil (em uso). Observou-se a presença da identificação do selo digital.
- Livro de Registro de Óbito C-5. Foram observados um total de 25 (vinte e cinco) atos selados. Verificou-se que o Registro Nº 3.783, fls. 274, de 25/08/2014, não consta identificação do selo digital.
- Livro de Registro de Óbito C-6. Termos de abertura de 06/12/2014 e encerramento de 24/10/2016. O primeiro ato selado do livro, Registro Nº 3810, fl. 1, de 06/12/2014, Selo: AAJ36908-XOL2, e o último Registro Nº 4009, fls. 200, de 24/10/2014, Selo: ADY84321-0QTQ, localizados no ambiente do Selo Digital. Há identificação do Selo Digital nos 200 (duzentos) atos lavrados.
- Livro de Registro de Óbito C-7 (em uso). Total de 220 (duzentos e vinte) atos selados.
- No Livro de C Auxiliar 1 – Natimorto. Termo de abertura de 01/02/1976. Verificou-se 02 (dois) atos lavrados sem identificação do Selo Digital, quais sejam: **1)** Registro nº 57, de 28/11/2017; **2)** Registro nº 58, de 31/12/2017.
- Livro “E” 02 - Demais atos relativos ao estado civil. Verificou-se que todos os atos lavrados no respectivo livro não constam a identificação do Selo Digital, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) atos. Exemplo: **1)** Primeiro Registro nº 64, fls. 29, de 28/09/2014; **2)** Último Registro nº 87, fls. 40v/41, de 06/03/2018.

3.2.. DOS PROVIMENTOS EXARADOS DURANTE A CORREIÇÃO:

3.2.1. PROVIMENTOS GERAIS REFERENTES AOS SEGUINTE LIVROS:

REGISTRO DE NASCIMENTO (A-22 E A-24);

REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL (B-14);

REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL (B AUXILIAR 2);

REGISTRO DE ÓBITO (C-5),

REGISTRO DE NATIMORTO (C AUXILIAR 1)

Provimento n.º 01: Selar e fazer constar em todos os atos notariais e registrais lavrados os respectivos selos digitais de fiscalização utilizados - tomando-se como base a data de 12/08/2014, instituída como início da obrigatoriedade do uso do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial pelas serventias extrajudiciais da Paraíba, conforme Ato da Presidência nº 62, publicado em 28/07/2014;

Provimento n.º 02: Transmitir as informações de todos os atos selados ao TJPB - de forma a garantir transparência e segurança jurídica aos atos oriundos do respectivo serviço, quando da consulta pública do ato – tomando para tanto todas as medidas necessárias para solucionar as pendências existentes, bem como passando a respeitar o prazo máximo de até as 24:00 horas do mesmo dia da conclusão do ato para o envio dos dados, art. 211 do CNE;

Provimento n.º 03: Providenciar o encerramento dos Livros físicos, em virtude da Serventia utilizar sistema de automação.

Provimento n.º 04: Criar rotina diária de leitura dos malotes digitais.

Provimento n.º 05: Observar os termos do art. 8º, do Decreto nº 8.270/2014 e arts. 37 a 41 da Lei nº 11.977/2009, que trata da integração e acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, atualizando os dados no sistema, em conformidade com a exigência contida na Meta 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

3.2.2. PROVIMENTO ESPECÍFICO

Provimento n.º 06: Encadernar o Livro de Registro de Nascimento A-24.

4. CONFERÊNCIA DE SELOS DIGITAIS POR AMOSTRAGEM

Utilizando-se da consulta pública no ambiente do Selo Digital, conferiram-se os seguintes selos, cujo resultado é apresentado na tabela abaixo:

Nascimento

SELO DIGITAL	LIVRO/FL/REGISTRO	RESULTADO DA CONSULTA
AAA32280-XAKC	A-22/ 211/ 19.915	Localizado
AAJ36926-8UNL	A-22/ 258/ 19.962	Localizado
ABJ56285-18QV	A-23/ 112/ 20.116	Localizado
ACS63766-2BD4	A-23/ 233/ 20.237	Localizado



AFI66174-7DIY	A-24/ 233/ 20.537	Localizado
AGL31814-JHWH	A-25/ 30/ 20.634	Localizado
AGL31864-4AWJ	A-25/ 57/ 20.661	Localizado

Casamento Religioso com efeito civil

SELO DIGITAL	LIVRO/FL/REGISTRO	RESULTADO DA CONSULTA
AAV62234-NKLJ	B-14/ fls. 29/ 4534	Localizado
ABO60718-BDDP	B-14/ fls. 44/ 4549	Localizado
AFB40087-ZELX	B-14/ fls.104/ 4609	Localizado
AGC49190-KRBQ	B-14/ fls.117/ 4622	Localizado

Casamento Civil

SELO DIGITAL	LIVRO/FL/REGISTRO	RESULTADO DA CONSULTA
ABO60711-IJW8	B-2/ fls. 163v/ 725	Localizado
AFB40063-NBZ5	B-2/ fls.183/ 765	Localizado
ADS07190-8F6W	B-2/ fls. 193/ 784	Localizado
AFI66078-JFRO	B-3/ fls. 09/ 808	Localizado
AFB40071-H8AT	B-3/ fls. 11/ 810	Localizado
AFB40097-GDLH	B-3/ fls.18/ 817	Localizado
AGC49164-R20Q	B-3/ fls. 26/ 825	Localizado

Óbito

SELO DIGITAL	LIVRO/FL/REGISTRO	RESULTADO DA CONSULTA
AAJ36864-C7C9	C-5/ 275/ 3783	Não utilizado/ não transmitido
AAA32265-U7UE	C-5/ 281/ 3790	Localizado
AAJ36875-JV3Z	C-5/ 292/ 3801	Localizado
ABJ56389-3CVY	C-6/ 87/ 3896	Localizado
ACS63877-5H5B	C-6/ 159/ 3968	Localizado
AFI66145-ER25	C-7/ 103/ 4112	Localizado
AGL31842-EV4G	C-7/ 200/ 4209	Localizado

5. CLASSIFICADORES/PASTAS GERAIS/ESPECÍFICOS

Observou-se a existência dos seguintes Classificadores/Pastas abaixo relacionados:

- Atos e comunicações da CGJ;
- Ofícios recebidos;
- Ofícios expedidos;
- Documentos/Portaria relativo à vida funcional do registrador;

- Guias de recolhimento do FARPEN;
- Guia de Pagamento do Selo Digital; Comprovante de Despesas;
- Declaração de Nascido Vivo (DNV);
- Declaração de Óbito (DO) e Natimorto;
- Mandados Judiciais;
- Reconhecimento de Paternidade;
- Comunicação ao IBGE;
- Comunicação de Casamento, Divórcio do RCPN primitivo;;
- Comunicação ao INSS (pelo SIRC)
- Comunicação Casamento e Óbito aos RCPN primitivo;
- Comunicação a Junta Militar;
- Comunicação a Justiça Eleitoral;
- Comunicação à Secretaria de Segurança Pública (Lei 13.114/2015);
- Escritura de Emancipação;
- Escritura de Separação e Divórcio;
- CENSEC

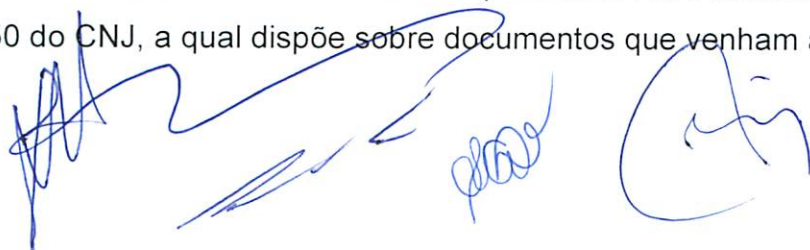
6. DAS RECOMENDAÇÕES

6.1. Observar a modalidade de selo compatível com a natureza dos serviços prestados, ou seja, para atos pagos utilizar selos do tipo normal ou especial, por conseguinte, usar selos isentos para atos, evidentemente, gratuitos, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, nos moldes do art. 193 do CNE;

6.2. Atentar para que as pastas sejam individualizadas, subdivididas por ano e organizadas cronologicamente, de forma a permitir sua pronta consulta e fiscalização, nos moldes dos arts. 147, 520 e 521 do CNE;

6.3. Manter estoque eletrônico de Selos Digitais, em quantidade que permita a regular continuidade dos serviços registrais, durante o período de 15 (quinze) dias;

6.4. Observar a tabela de temporalidade, nos moldes estabelecido no Provimento nº 50 do CNJ, a qual dispõe sobre documentos que venham a ser descartados,



6.5. Utilizar o procedimento do ato retificador quando o ato, mesmo após ser conferido, for concluído e transmitido ao TJPB com equívoco, seja de digitação ou conteúdo, independentemente dos procedimentos de retificação constantes da legislação própria, conforme estabelecido no art. 209 do CNE;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A regularização deverá ser comprovada e comunicada à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Juiz Corregedor Permanente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento desta ata, sem prejuízo de eventual inspeção de retorno.

Nada mais havendo a consignar, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por, Walkiria, Walkiria de Lourdes Oliveira Souza, matrícula nº 468.133-9, e por todas as autoridades presentes, destinada aos autos do processo correccional para registro, controle e acompanhamento dos provimentos lavrados, bem como extraindo-se e encaminhando-se, digitalmente, cópia para conhecimento do Juiz Corregedor Permanente da Comarca e para providências da delegatária titular.


Des. José Aurélio da Cruz
Corregedor Geral da Justiça


José Herbert Luna Lisboa
Juiz Corregedor


Ricardo da Costa Freitas
Juiz Corregedor


Silmary Alves de Queiroga Vita
Juíza Corregedora